

Conteúdo → v2.2.0

PARTE I (Versão A)	3
Questão 1	3
Questão 2	4
Questão 3	5
Questão 4	6
Questão 5	6
Questão 6	7
Questão 7	10
Questão 8	10
Questão 9	11
Questão 10	11
Questão 11	13
Questão 12	14
Questão 13	14
Questão 14	16
Questão 15	17
Questão 16	18
Questão 17	18
Questão 18	19
Questão 19	19
Questão 20	20
Questão 21	20
Questão 22	21
Questão 23	21
Questão 24	22
Questão 25	22
PARTE II (Versão A)	23
Questão 26	23
Questão 27	23
Questão 28	23
Questão 29	24

Questão 30	24
Questão 31	25
Questão 32	25
Questão 33	26
Questão 34	26
Questão 35	26
Questão 36	27
Questão 37	29
Questão 38	30
Questão 39	31
Questão 40	33
Questão 41	34
Questão 42	34
Questão 43	35
Questão 44	36
Questão 45	37
Questão 46:	38
Questão 47	39
Questão 48	40
Questão 49	40
Questão 50	40

PARTE I (Versão A)

António Capela e Maria del Carmen Artesa conheceram-se no final dos anos 80, quando ambos viviam em Inglaterra. António habituava então em Londres, pois tinha aí a sua licenciatura em engenharia mecânica. Após a respectiva conclusão, em 1985, aí aceitou uma oferta de emprego numa fábrica do sector automóvel. Maria del Carmen Artesa nasceu em Madrid. Nos anos 80, já licenciada em Educação de infância, decidiu ir viver para Londres, cidade onde existia uma forte procura de educadoras de infância e esta profissão era muito bem remunerada. António e Maria casaram-se em 1986 e decidiram vir viver para Portugal, país que revelava então grande dinamismo, em face da recente adesão à CEE.

Reunindo os conhecimentos de Maria sobre educação de crianças com a capacidade de engenharia de António, os dois fundaram a sociedade por quotas AMC Brinquedos, Lda. em 1987. Desde essa época que esta sociedade fabrica e comercializa brinquedos educativos, tais como quebra-cabeças, jogos educativos que estimulam a memória da criança, e também brinquedos com peças para montagem.

A referida sociedade tem a sede, fábrica e escritórios no Porto e conta, desde a constituição, com os mesmos dois sócios: o casal António e Marial del Carmen, detendo cada um 50 por cento do capital da sociedade. Ambos dominavam vários idiomas, ele o português e ela o castelhano e também o inglês. A sociedade emprega 17 pessoas e os seus rendimentos anuais e totais, ao longo dos últimos cinco anos, situaram-se entre €1.500.000 e €2.000.000. O activo líquido da sociedade ascende a cerca de um milhão de euros. As contas da sociedade não estão sujeitas a certificação legal, nem são preparadas contas consolidadas.

Questão 1: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2013, a AMC Brinquedos, LDA.

- a) Poderá adoptar a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), em alternativa às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).
- b) Deverá adoptar a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), em alternativa às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).
- c) Deverá adoptar as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.
- d) Deverá adoptar as Normas Internacionais de Contabilidade adoptadas nos termos do Art.3º do Regulamento (CE) 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho.

Qt	Resposta				Tipo: CF (Harmonização Contabilística)
	A	B	C	D	Observações
1	X				Art.9º do DL 158/2009 (alterado pela Lei 20/2010 – 23 de Agosto)
<i>Poderá adoptar as NCRF-PE, já que não ultrapassa 2 dos 3 limites (Total de Balanço: 1.5 milhões; total de vendas ou rendimentos: 3 milhões; numero médio de trabalhadores 50), no entanto também pode adoptar as NCRF. Trata-se de opção e não de obrigação. Ou seja, caso a AMC ultrapassa-se 2 dos 3 limites, é que não poderia adoptar as NCRF-PE, como não ultrapassa tais limites também pode adoptar as NCRF-PE em alternativa as NCRF.</i>					

Questão 2: Um factor que distingue os brinquedos que a AMC Brinquedos, Lda. fabrica e vende é terem as instruções em várias línguas e serem fabricados de acordo com as mais exigentes normas de segurança, aspectos que permitiram abrir campo às exportações, quer para os PALOP, quer para a América do Sul.

Nas exportações de brinquedos para a Argentina, a AMC Brinquedos, Lda:

- a) Deverá liquidar IVA à taxa de 23%.
- b) Não deve liquidar IVA, pois trata-se de uma operação não sujeita.
- c) Não deve liquidar IVA, pois trata-se de uma operação isenta.
- d) Deve liquidar IVA nos brinquedos de valor de venda superior a €50.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IVA → 2.3 → O regime....operações Intracomunitárias)
	A	B	C	D	Observações
2			X		Art.14 nº1 a) CIVA.

Questão 3: A AMC Brinquedos, Lda. teve, entre 2003 e 2012, um Director Comercial – Joaquim Vairinhos – que foi responsável, conjuntamente com António, pela dinamização das vendas nos mercados africano e sul-americano. Como forma de motivar o Director Comercial, em 2007, António e Maria cederam, cada um, a Joaquim Vairinhos, 5 por cento do capital social da AMC Brinquedos, Lda., o qual ficou assim com uma quota representativa de 10 por cento do capital social da empresa. No final de 2012, o capital da sociedade ascendia a €100.000 e encontrava-se totalmente realizado.

Descontente com a evolução do país, em Outubro de 2012, Joaquim Vairinhos decidiu emigrar para o Dubai, razão pela qual a AMC Brinquedos, Lda. lhe comprou os 10 por cento do capital social que detinha na sociedade. Esta quota, com o valor nominal de €10.000 foi adquirida pela AMC Brinquedos, Lda. por €20.000, preço que foi imediatamente pago, na íntegra através de um cheque emitido a favor de Joaquim Vairinhos.

Se a AMC Brinquedos, Lda. optar por preparar a demonstração dos fluxos de caixa, a aquisição da quota própria da empresa deve ser apresentada:

- Nos fluxos de caixa das actividades de investimento – Investimentos financeiros.
- Nos fluxos de caixa das actividades de financiamento – aquisições de acções próprias.
- Nos fluxos de caixa das actividades operacionais – pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias.
- Nenhuma das anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: CF (DF → Dem. de Fluxos de Caixa)
	A	B	C	D	Observações
3		X			NCRF 2 §13 (b)
<i>É necessário ler bem a NCRF 2 para percebermos como funciona as 3 actividades. As actividades de financiamento têm a ver com financiamento, e existe dois tipos: alheios e próprios, razão pela qual as aquisições e vendas de acções de capital próprio passa por ali, como indica o §13 (b). Uma rápida análise aos §9 a §12 permite-nos desqualificar as alíneas (a) e (c), e considerar a resposta b) como correcta.</i>					

Questão 4: Todos os anos, na assembleia-geral anual da AMC Brinquedos, Lda., tem sido deliberado distribuir aos sócios metade dos lucros obtidos no exercício anterior.

Os lucros da AMC Brinquedos, Lda. distribuídos aos sócios em 2013 e respeitantes ao exercício de 2012:

- a) Estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%.
- b) Estão isentos de IRS na parte relativa aos lucros gerados pelas exportações, conforme determina o Estatuto dos Benefícios Fiscais.
- c) Não estão sujeitos a retenção na fonte, na parte respeitante a Maria del Carmen, porque ela tem nacionalidade espanhola.
- d) Nenhuma das anteriores

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IRS → 4.3 → Taxas)
	A	B	C	D	Observações
4	X				Art.71º nº1 c) do CIRS

Questão 5: A AMC Brinquedos, Lda. constituiu no início de Outubro de 2012 um depósito a prazo de um ano de €750.000, que vencerá juros ilíquidos no montante de €24.000. Estes juros serão creditados pelo banco na conta da empresa em Outubro de 2013.

A AMC Brinquedos, Lda. suportará em 2013 uma retenção na fonte sobre os juros do depósito a prazo, que ascenderá a:

- a) €6.000, que serão creditados no canto 242 Estado e outros entes públicos – Retenção de impostos sobre rendimentos.
- b) €6.720, que serão debitados no canto 241 Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento.
- c) €6.720, que serão creditados no conta 242 Estado e outros entes públicos – Retenção de impostos sobre rendimentos.
- d) €6.000, que serão debitados no conta 241 Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento.

Qt	Resposta				Tipo: CF (Estado e Outros Entes Públicos)
	A	B	C	D	Observações
5				X	Lançamento: 121 (18.000€) e 241 (6.000€) / 79x (24.000€)
<i>Temos de ter em atenção duas coisas:</i> ✓ Em primeiro lugar, se a AMC recebe os juros, então o banco fará a retenção, o que significa que a conta 241 fica a débito. Já por aí duas alíneas (a e c) estão incorrectas. ✓ Em segundo lugar, temos de ter em atenção as alterações no CIRC → Art.94º nº4 → taxa de 25% de IRC → $25\% \times 24.000\text{€} = 6.000\text{€}$.					

Questão 6: António e Maria del Carmen têm um filho: o João. O João é estudante de Gestão de Empresas e vive com os pais. João não auferiu quaisquer rendimentos de trabalho em 2012, nem nos anos anteriores, embora passe cerca de três horas por dia ajudando em tarefas diversas na empresa familiar de que muito se orgulha. António esta a ponderar a entrada do filho João no capital social da AMC Brinquedos, Lda. ainda durante 2013, com vista a envolvê-lo mais profundamente nos negócios e a motivá-lo para dar continuidade a este negócio familiar. Uma possibilidade será a AMC Brinquedos, Lda. vender-lhe a quota própria que actualmente detém em carteira, pelo respectivo valor nominal.

Caso se concretize, em 2013, a venda pela AMC Brinquedos, Lda. da quota própria a João pelo respectivo valor nominal, a menos valia apurada nesta operação:

- Constituirá um rendimento que contribuirá para o lucro tributável.
- Será uma variação patrimonial positiva não tributável.
- Será uma variação patrimonial negativa não aceite na determinação do lucro tributável.
- Nenhuma das anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IRC → 5.4.2. Variações Patrimoniais)
	A	B	C	D	Observações
6		X			Art.21º alínea nº1 a) CIRC e CSC + NCRF 27 \$9
<i>Primeiro temos de ter em conta que o casal cedeu acções ao Joaquim, que posteriormente dos 10% detidos por ele foram comprados pela AMC. Isso resultou no seguinte lançamento que não foi alvo de avaliação por parte da OTOC:</i> <i>521/ - 10.000 (valor nominal das acções)</i> <i>522/ - 10.000 (descontos e prémios → diferença entre C.Aq e valor nominal)</i> <i>/121 - 20.000 (valor pago pela AMC)</i> <i>Como podem reparar, está operação diminui o Capital Próprio da empresa sem passar pelo resultado liquido, constituindo uma variação patrimonial negativa. No IRC, temos o artigo 21º e 24º para sabermos quais são as variações patrimoniais positivas ou negativas que irão ser, respectivamente, acrescidas ou deduzidas ao RL no Q07 do Modelo 22. Existem variações patrimoniais positivas que são acrescidas ao lucro tributável e existe variações patrimoniais negativas que são consideradas como gasto e deduzidas ao lucro tributável.</i> <i>Em primeiro lugar, as variações patrimoniais positivas ou negativas não aceites fiscalmente, que não passam pelo RL, são as que forem contabilizadas nas contas 51 a 56. Entradas de Capital, prémios de emissões (54), compra e venda de acções (52), uso de reservas (55) e atribuições resultantes do resultado trânsito (56), não são tributados. Isto está logo dito no Artigo 21 nº1 c) e no Artigo 24º c) do CIRC. Assim a menos valia apurada na operação, também não será tributada.</i> <i>Agora a Questão 6. O capital da AMC ficou diminuído em 20.000€ com a compra das acções próprias. No entanto estas mesmas acções serão vendidas ao João, o filho</i>					

deles, pelo preço de 10.000€. Assim temos uma menos valia (perda contabilística) de 10.000€, pois a AMC vende apenas por 10.000€ aquilo que comprou por 20.000€. A movimentação das contas:

121/ - 10.000 (se vendeu pelo valor nominal, recebe isso)

/521 - 10.000 (valor nominal das acções, não existe descontos, pois o preço de venda é igual ao valor nominal → variação patrimonial positiva).

Depois temos de reconhecer a menos valia nesta operação, no Capital Próprio:

/522 - 10.000 (temos de reconhecer a diferença entre o Preço de venda e o preço de custo...)

599/ - 10.000 (...como menos valia)

Como podem apurar, a venda não causou nenhuma variação patrimonial negativa, pelo contrário, causou uma variação patrimonial positiva de 10.000€ (que não é tributada em IRC → Art.21 nº1 a) → "...bem como outras variações positivas que decorram de operações com instrumentos de capital próprio da entidade emitente")

No entanto, a operação da venda teve uma menos valia, pois as acções foram vendidas por menos 10.000€ do preço de compra, reconhecida na 599. Ou seja, numa compra de acções, teremos sempre uma variação patrimonial negativa, enquanto que na venda, teremos sempre uma variação patrimonial positiva.

No entanto, mesmo que o candidato disponha destes conhecimentos, não tem como saber o que é exactamente pedido, pois o que será uma menos valia? O óbvio é que uma menos valia (perda contabilística) é uma variação patrimonial negativa não aceite para a determinação do lucro tributável (neste caso) → Art.21º, 24º, e 46º do IRC (pergunta directa, resposta directa), alias, a menos valia de 10.000€ fica contabilizada numa conta → 599 - Outras variações do CP → diminuindo o valor do CP por aquele valor, fazendo com que a resposta c) faça mais sentido, pois uma menos valia nunca irá ser uma variação patrimonial positiva → OTOC → "a menos valia apurada nesta operação...Será uma variação patrimonial positiva..." → está incorrecta. A vírgula que a OTOC põe → ", a menos valia apurada nesta operação" é indicação suficiente que a pergunta recai sobre o que irá gerar a menos valia apurada, ou seja, sobre o segundo lançamento contabilístico (599/522) e como deve ser tratado em termos fiscais (isoladamente, a menos valia é uma variação patrimonial negativa). É o mesmo que uma pessoa perguntar se a menos valia da venda fica a somar no capital próprio ou a subtrair e a resposta será óbvia.

A resposta da OTOC estaria mais correcta se estivesse: "a venda pela AMC Brinquedos, Lda. da quota própria a João pelo respectivo valor nominal e a menos valia apurada nesta operação". Apenas uma letra e menos uma vírgula fariam a diferença, pois na contabilização da venda, temos dois lançamentos, um para venda, e outra para reconhecer a menos valia. Caso a OTOC tivesse posto "e a menos valia...", sem qualquer dúvida teríamos de responder que será uma variação patrimonial positiva, pois toda a operação da venda assim o é, a operação da compra

é que tinha gerado a variação patrimonial negativa (já tinha diminuído o CP) e como foi apurada a menos valia, sabemos que aquele valor que estava a subtrair não será revertido, assim será reconhecido em conta apropriada → 599.

Como a variação patrimonial negativa já existia desde da compra, a resposta d) também estaria correcta, pois na pratica a menos valia apurada não origina efectivamente nenhuma variação patrimonial positiva ou negativa na operação da venda, apenas é reconhecida em conta apropriada.

Se a OTOC tivesse perguntado → desta operação apuramos: e depois daria as alienas, seria como lógica a resposta b) uma variação patrimonial positiva não tributável. O que a OTOC pretende com aquela questão é avaliar se o candidato consegue apurar devidamente a variação patrimonial correcta numa operação de vendas de acções próprias.

Devido ao que refiro, é uma questão obrigatória de recurso, nem que seja para sabermos como a OTOC justifica está questão. A conclusão que chego é que o enunciado está mal elaborado, pois a OTOC perguntar o que será a menos valia da operação de venda das acções próprias e esperar que o candidato responda → Variação patrimonial positiva, não me faz sentido.

Questão 7: Em alternativa à venda da quota própria, António e Maria del Carmen estão a considerar a hipótese de doarem a João parte das suas próprias quotas (doando 5 % do capital social, cada um), que detêm desde a constituição da empresa, em 1987.

A doação em 2013 por António e Maria del Carmen a João de parte das suas quotas na AMC Brinquedos, Lda.:

- a) Está sujeita a IRS, para o casal António e Maria del Carmen.
- b) Está sujeita a IRS, para o João.
- c) Está sujeita a imposto do selo, o qual deverá ser suportado pelo João.
- d) Está isenta de imposto do selo.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IS → 3.3.3 - Isenção)
	A	B	C	D	Observações
7				X	Art.1º nº3 c) & Art.6º nº1 e) do CIS

Questão 8: António e Maria del Carmen, atentos à evolução do mercado, aperceberam-se que as crianças, em geral, começam cada vez mais cedo a interessar-se por brinquedos electrónicos, pelo que decidiram entrar nesse segmento de mercado. Assim, contrataram, já no ano em curso, dois engenheiros electrotécnicos cuja missão será a de desenvolverem brinquedos mais sofisticados, com recurso à electrónica.

De acordo com os estudos já efectuados, é expectável que a AMC Brinquedos, Lda. desenvolva uma nova gama de brinquedos que designará por “e-toys” e que previsivelmente se venderá sem modificações relevantes durante três anos. Estima-se que as vendas desta nova gama de brinquedos atinjam os €280.000 no primeiro ano e depois cresçam a uma taxa anual de 30 por cento, durante dois anos. António acredita piamente que em cerca de 14 meses estarão em condições de lançar os primeiros brinquedos electrónicos da nova gama “e-toys”.

Relativamente às quantias dispendidas, nesta fase de investigação, com os ordenados e demais remunerações e outros gastos suportados com a equipa que durante os 14 meses que precedem a colocação no mercado da nova gama de brinquedos electrónicos “e-toys”, a AMC Brinquedos, Lda.:

- a) Deverá obrigatoriamente reconhecê-las como gastos dos períodos em que forem incorridas.
- b) Poderá proceder ao respectivo diferimento para o período em que forem vendidos os brinquedos da nova gama “e-toys”.
- c) Deverá obrigatoriamente proceder à respectiva capitalização e posteriormente amortizá-las, estimando para tal o respectivo período de amortização.
- d) Qualquer das anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: CF (AI)
	A	B	C	D	Observações
8	X				NCRF 6 §53

Questão 9: Paralelamente, António decidiu também contratar dois programadores, que terão as seguintes funções: desenvolver jogos e aplicações para as novas plataformas (telemóveis e tablets ipad e android), e desenvolver o sítio da AMC Brinquedos, Lda. na internet, por forma a conseguir-se uma maior e melhor divulgação dos produtos da empresa.

A fim de mais rapidamente dispor de jogos para lançamento no mercado, a AMC Brinquedos, Lda. comprou o direito de utilização por cinco anos das “fontes” (código de programação) de jogos já existentes e desenvolvidos por outras empresas, que traduziu e adaptou para Portugal, os PALOP e a região da América do Sul.

Os dispêndios com a aquisição das “fontes” (código de programação) de jogos já existentes, adquiridos pela AMC Brinquedos, Lda. a outras empresas deverão ser registados:

- a) Na conta 311.Compras.
- b) Na conta 6221.FSE-Serviços Especializados – Trabalhos Especializados.
- c) Na conta 6264.FSE-Serviços Diversos – Royalties.
- d) Em sub-conta apropriada da conta 44.Activos intangíveis

Qt	Resposta				Tipo: CF (AI)
	A	B	C	D	Observações
9				X	NCRF 6 §21

Questão 10: A AMC Brinquedos, Lda., num dos negócios que efectuou de compra de direitos de utilização das “fontes” (código de programação) de jogos já existentes, no caso com uma empresa sediada nos Estados Unidos da América (EUA), comprometeu-se também a pagar royalties de USD 10 por cada unidade vendida, valor que deverá começar a pagar já em 2013, com a venda das primeiras unidades.

Relativamente aos royalties a pagar à empresa com sede nos EUA e desde que accionada a Convenção para evitar a dupla tributação celebrada entre Portugal e os EUA, a AMC Brinquedos, Lda.:

- a) Deverá efectuar retenção na fonte de IRC à taxa de 28%.
- b) Deverá efectuar retenção na fonte de IRC à taxa de 10%.
- c) Deverá efectuar retenção na fonte de IRC à taxa de 15%.
- d) Não deverá efectuar qualquer retenção na fonte.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IRC → 5.2.3. 2 → Retenções na Fonte)
	A	B	C	D	Observações: http://www.pwc.pt/pt/guia-fiscal/2013/convencoes-dupla-tributacao.jhtml
10		X			
<i>As convenções para eliminar a dupla tributação internacional aplicam-se a rendimentos sujeitos a impostos em dois Estados diferentes, para eliminar ou reduzir esse efeito, (a empresa sediada nos EUA vai sofrer tributação em Portugal e no seu País).</i> <i>Quando um contribuinte residente em Portugal obtém rendimentos no estrangeiro, esses valores são sujeitos a imposto no país onde são pagos (no estrangeiro), às taxas aí aplicáveis, mas também em Portugal, porque o contribuinte tem a sua residência ou domicílio fiscal em território Português.</i> <i>Para evitar situações em que os contribuintes tenham de pagar imposto duas vezes sobre o mesmo rendimento, podem descontar no IRC a pagar, o imposto pago noutro país, através do crédito de imposto. No entanto, estes rendimentos vão ser tributados à mesma taxa a que estariam sujeitos se tivessem sido obtidos em Portugal.</i> <i>Mas, se os rendimentos obtidos num país com o qual Portugal tem uma convenção para evitar a dupla tributação, as taxas de retenção são mais baixas.</i> <i>A questão incide principalmente em: qual é a taxa pela qual a AMC deverá efectuar a retenção na fonte? A empresa dos EUA tem um rendimento que irá ser tributado no seu país (é residente dos EUA), no entanto este rendimento foi obtido em Portugal, razão pela qual também sofrerá tributação (em Portugal). Portugal tem convenção com os EUA e portanto de modo a que o sujeito passivo dos EUA não sofra dupla tributação, a retenção sobre os rendimentos obtidos em Portugal, será a uma taxa mais baixa. Olhando para o quadro do link acima (nas Observações), podemos ver as taxas previstas para a retenção na fonte sobre dividendos, juros e royalties, pelas convenções existentes, neste caso sendo os EUA e tratando-se de Royalties, a taxa é 10%.</i> <i>É de notar que o enunciado diz-nos que foi accionada a convenção, de modo a percebermos que as taxas serão mais baixas e que existirá retenção na fonte.</i>					

Questão 11: No âmbito do processo de internacionalização, a AMC Brinquedos, Lda. cedeu em 2013 direitos de fabricação de cinco dos brinquedos que fabrica a uma empresa com sede na Polónia, mediante um contrato que proporcionará dois tipos de rendimentos:

- ✓ Um, com o valor fixo de €50.000, que corresponde à cedência do direito de fabricação e comercialização de cinco brinquedos pelo prazo de cinco anos (2013-2017) e que foi facturado e recebido pela AMC Brinquedos, Lda. em Fevereiro de 2013, quando fechou o negócio com a empresa polaca;
- ✓ Outro, variável, que consiste na obrigação da empresa polaca pagar à AMC Brinquedos, Lda., a título de *royalties*, a quantia de €1,50 por cada brinquedo vendido.

Relativamente à cedência do direito de fabricação e comercialização de cinco brinquedos pelo prazo de cinco anos, que foi facturada pela AMC Brinquedos, Lda. por €50.000 em Fevereiro de 2013:

- a) A AMC Brinquedos, Lda. deverá liquidar o IVA à taxa de 23%.
- b) A empresa polaca deverá liquidar IVA à taxa em vigor na Polónia, o qual será dedutível pela AMC Brinquedos, Lda..
- c) A empresa polaca deverá liquidar IVA à taxa em vigor na Polónia.
- d) A operação está isenta de IVA.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IVA → 2.3 → Regime...operações intracomunitárias)
	A	B	C	D	Observações
11			X		Art.6º nº6 al. a) do CIVA (à contrário)
<i>Para a AMC, a operação é isenta, para a empresa polaca já não é, o que faria que resposta a) estivesse incorrecta, assim como a b), pois a AMC não deduz nada.</i> <i>Sendo assim, a resposta mais correcta entre a c) e d), é a c). A d) fala da operação no geral, ou seja, tanto para a AMC e para a empresa polaca, portanto neste sentido, esta incorrecta (para AMC é isenta, para a empresa polaca não é) e fica a resposta c) como correcta.</i>					

Questão 12: A contabilização da componente do contrato que corresponde à cedência do direito de fabricação e comercialização de cinco brinquedos pelo prazo de cinco anos (2013-2017) suscitou algumas dúvidas ao técnico oficial de contas da AMC Brinquedos, Lda..

Relativamente à quantia recebida (€50.000) correspondente à cedência do referido direito, a AMC Brinquedos, Lda. deverá:

- a) Reconhecer em 2013 um rédito pela totalidade da quantia recebida.
- b) Reconhecer em cada um dos cinco anos, de 2013 a 2017, um rédito correspondente a uma quinta parte do valor contratualizado.
- c) Reconhecer em cada um dos cinco anos, de 2013 a 2017, um rédito proporcional ao número de unidades vendidas pela empresa polaca, em função do número total de unidades que a empresa espera vender no período dos cinco anos.
- d) Nenhuma das anteriores

Qt	Resposta				Tipo: CF (Rédito)
	A	B	C	D	Observações
12		X			NCRF 20 §5, §30 (b) e §32
<i>A lógica aplicada pela OTOC (também escolhi está) é reconhecer o rédito a medida que o rendimento vai ser efectivamente gerado (pelas NCRF, Royalties são reconhecidos pelo regime do acréscimo → Diferimentos de Proveitos), o que significa por exemplo, que em 2013 reconhece-se um rédito correspondente a 1/5 do valor do contrato, e o resto fica como proveito diferido, para posteriormente em cada um dos anos, anular-se a parte correspondente nos diferimentos de proveitos e reconhecer-se um rédito no ano em questão.</i> <i>No entanto, por umas questões de rédito terem sido objectivo de recurso no exame anterior, e por terem sido aceites respostas alternativas, está também poderá ser uma questão de recurso para quem escolheu a resposta a) se for bem usado a interpretação do §32 das NCRF.</i>					

Questão 13: Todos os anos, em 1 de Junho, assinalando o Dia Mundial da Criança, a AMC Brinquedos, Lda. distribui brinquedos, que entrega na paróquia da freguesia onde se localiza a sede da empresa.

Em 2013, ofereceu 500 unidades de um jogo muito divertido, cujo preço de custo é de €4 e o preço de venda é €6, e ainda mais 500 unidades de um outro brinquedo com um preço de custo de €3 e um preço de venda fixado em €5. Ambos os artigos foram adquiridos pela AMC Brinquedos, Lda., a crédito, a um fornecedor nacional.

Na contabilização destas ofertas, a AMC Brinquedos, Lda. deverá:

- Debitar a conta 611 – CMVMC – Mercadorias, por contrapartida de sub-conta de 32-Mercadorias.
- Debitar a conta 6882 – Outros gastos e perdas – Donativos, por contrapartida de subconta da conta 22 – Fornecedores.
- Debitar a conta 611-CMVMC – Mercadorias, por contrapartida da conta 382 – Reclassificação e regularização de inventários e activos biológicos – Mercadorias.
- Debitar a conta 6882 – Outros gastos e perdas – Donativos, por contrapartida da conta 382 – Reclassificação e regularização de inventários e activos biológicos – Mercadorias.

Qt	Resposta				Tipo: CF (Inventários → Regularizações)
	A	B	C	D	Observações
13		X		X	
<i>Esta questão pode ser objecto de recurso. Isto porque é possível contabilizar de duas formas e porque o enunciado não é tão claro.</i> <i>Assim, o enunciado indica o preço de custo e o preço de venda, logo a AMC adquire estes brinquedos para posteriormente vende-los (para quê seria necessário indicar o preço do jogo e brinquedo se não é objecto de venda?), fazendo com que seja possível duas formas de contabilização.</i> <i>Se a empresa planeava oferecer 500 unidades de jogo e 500 unidades de um outro brinquedo, mas não queria retirá-los do seu stock, então poderia comprar directamente de um fornecedor e oferecê-los de imediato (no entanto nada no enunciado clarifica tal acção, de modo a dar certeza, deixa apenas o → “a crédito, a um fornecedor nacional”, que é insuficiente), sem precisar de mexer no stock, ou seja, é possível, no entanto nada no enunciado indica que fosse fazer tal acção → 6882/22.</i> <i>Por outro lado, se temos preço de custo e venda, é espectável que mesmo tendo adquirido as unidades pelo fornecedor nacional a crédito (provavelmente o seu fornecedor habitual), podia ter levado ao stock (seria a coisa mais normal do mundo) e só depois ter sido oferecido, fazendo com que a contabilização fosse → 6882/382 (numa das revistas da OTOC, explica isto). Ainda por cima o enunciado diz “Todos os anos, em 1 de Junho, assinalando o Dia Mundial da Criança, a AMC Brinquedos, Lda. distribui brinquedos”, o que leva o candidato a ter a certeza que para oferecer, temos de tirar do stock e que é a AMC que faz a entrega.</i> <i>Se o enunciado diz que a AMC distribui os brinquedos a paróquia, se temos um preço de venda e se não temos informação que as mercadorias foram entregues pelo fornecedor (assim como não temos as datas das transacções e entregas), se não temos o valor da factura (a AMC podia ter comprado 10.000 artigos desse fornecedor nacional, e ter distribuído 1.000 na paróquia → seria na mesma brinquedos adquiridos ao fornecedor nacional a crédito). Assim é possível duas respostas.</i>					

Questão 14: Como se tem verificado um crescimento da actividade da AMC Brinquedos, Lda., em Março de 2013 a empresa efectuou uma permuta de um armazém que tinha sido adquirido por €400.000 em Abril de 2006 (dos quais €100.000 corresponderam ao custo de aquisição do terreno), e que vinha sendo depreciado pelo método da linha recta e por duodécimos, em 25 anos desde essa data. No âmbito da referida permuta foi atribuído ao imóvel detido pela AMC Brinquedos, Lda. o valor de €300.000 e ao novo armazém que esta sociedade irá adquirir o valor de €400.000, valores que correspondem aos valores de mercado destes imóveis. A AMC Brinquedos, Lda. pagará €100.000 na data da permuta.

Contabilisticamente, nesta permuta a AMC Brinquedos, Lda. registará:

- a) Um ganho no valor de €17.000.
- b) Um perda no valor de €17.000.
- c) Uma perda no valor de €12.000.
- d) Uma perda no valor de €100.000

Qt	Resposta				Tipo: CF (AFT)
	A	B	C	D	Observações
14		X			$400.000 - 100.000 \text{ (terreno)} = 300.000 \text{ (que podem ser depreciados)}$. <i>Se foi adquirido em Abril de 2006, então a partir desta data a depreciação conta, o que faz com que seja 9 meses de depreciação em 2006. O mês da permuta, não se deprecia.</i> $300.000 / 25 = 12.000 \text{ (anual)} / 12 \text{ meses} = 1.000 \rightarrow \text{por duodécimos (mensal)}$. 9 meses $\rightarrow$ 2006 12 meses $\rightarrow$ 2007-2012 $\rightarrow \times 6 = 72$ 2 meses $\rightarrow$ 2013 Então são $(9 + 72 + 2) \times 1.000\text{€} = 83.000\text{€} \rightarrow \text{depreciações acumuladas}$. <i>Quantia escritura em Março</i> $= 300.000 - 83.000 + 100.000 \text{ (terreno)} = 317.000$. <i>Se o JV é 300.000, então existe uma perda de 17.000 (317.000-300.000).</i>

Questão 15: No final de Novembro de 2012, a AMC Brinquedos, Lda. celebrou um contrato de arrendamento de uma loja em Lisboa, para vigorar a partir do início do ano seguinte e pagou de imediato as três primeiras rendas mensais relativas ao primeiro trimestre de 2013. A proprietária do imóvel é uma sociedade anónima e a renda bruta mensal estipulada foi €1.200.

Nas demonstrações financeiras anuais da AMC Brinquedos, Lda. reportadas a 31 de Dezembro de 2012, deverá estar apresentado:

- a) No balanço, no activo, em Diferimentos, no valor de €3.600.
- b) No balanço, no passivo, em Diferimentos no valor de €3.600.
- c) Na demonstração dos resultados, em Fornecimentos e Serviços Externos, um gasto no valor de €3.600.
- d) Nenhuma das anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: CF (Diferimentos)
	A	B	C	D	Observações
15	X				
<i>A empresa pagou por um serviço que só irá ocorrer em 2013, portanto será só um gasto apenas em 2013. A data do balanço ainda não é um gasto, portanto deverá ser reconhecido um diferimento de gastos, que é uma conta de activo.</i> <i>Porque é um activo? Porque se o serviço não for efectuado em 2013, a AMC terá direito de ter o seu dinheiro de volta, então terá de ser reconhecida numa conta do activo. Portanto a resposta correcta é a a).</i> <i>A resposta c) está errada, pois a data do balanço, ainda não é um gasto, só será em 2013. Por exemplo, no final de Janeiro, irá existir um gasto de 1.200€, pois efectivamente a AMC usou a loja arrendada durante o mês. Mas caso a loja fosse destruída, não existira nenhum gasto em 2013 e a AMC teria o seu dinheiro de volta (razão pela qual é um activo).</i> <i>A resposta b) está incorrecta porque é uma situação contrária, ou seja, teria de ser a AMC a arrendar uma loja a outra entidade e portanto iria receber dinheiro adiantado, e teria de diferir estes proveitos (passivo), pois se não conseguisse cumprir o acordado, teria a obrigação de devolver o dinheiro.</i>					

Questão 16: A AMC Brinquedos, Lda. tem um sistema de contabilidade analítica desenvolvido por processo e fixa os preços de venda a partir das margens. Um dos produtos que a AMC Brinquedos, Lda. fabrica e vende e de que muito se orgulha são os tão populares martelinhos de São João. Actualmente, o preço de venda deste brinquedo é de €1,20 (não incluindo o IVA).

Se a margem sobre o custo de fabrico dos martelinhos de São João for de 50%, então o custo de fabrico deverá ter sido:

- a) €0,80.
- b) €0,70.
- c) €0,60.
- d) Nenhum dos anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: CA (8 – CVR → margem)
	A	B	C	D	Observações
16	X				$PV = \% \times PC + PC \Leftrightarrow 1,2 = 0,5pc + pc \Leftrightarrow pc = 1,2/1,5 = 0,8€$
<i>Também existe outra forma de apurar quais eram as alíneas incorrectas. Tínhamos 0,6€, 0,7€ e 0,8€ e sabíamos que o pc de custo tem de ser menor que o pv.</i> <i>Então podemos usar os 50% da margem e multiplicar directamente em cada pc apresentado no enunciado, adicionando 1 a % para termos o pv (afinal de contas, é uma margem sobre o custo), ora então vejamos:</i> $0,6€ \times 1,50\% = 0,9€$ (não é esse) $0,7€ \times 1,50\% = 1,05€$ (não é esse) $0,8€ \times 1,50\% = 1,2€$ (então é esse)					

Questão 17: Na contabilidade analítica, a AMC Brinquedos, Lda. adopta o método directo para o apuramento dos custos de produção dos trabalhos executados ao longo de cada mês pela secção ‘Pintura de Brinquedos’.

Na Contabilidade Analítica da AMC Brinquedos, Lda. o apuramento dos custos de produção dos trabalhos executados ao longo de cada mês pela secção de “Pintura de Brinquedos” é feito assim:

- a) Diariamente, repartem-se e imputam-se os custos referentes às naturezas indirectas.
- b) Todas as informações da Contabilidade Financeira são creditadas directamente em contas relativas aos custos de produção abertas na classe 9.
- c) No final de cada mês, faz-se o apuramento das naturezas e o cálculo dos custos de produção seguindo os critérios adequados.
- d) Todas as anteriores são verdadeiras.

Qt	Resposta				Tipo: CA (3.2.1 → Método Directo)
	A	B	C	D	Observações
17			X		<i>Lógica, a resposta c) é a única que faz mais sentido.</i>

Questão 18: Com vista a evitar ruptura de inventários de carrinhos de plástico, a AMC Brinquedos, Lda. pretende manter sempre em armazém uma quantidade deste brinquedo suficiente para um mês de vendas.

No programa de produção de carrinhos de plástico, a AMC Brinquedos, Lda determina o número estimado de unidades a produzir mensalmente da seguinte forma:

- a) Vendas mensais previstas – Inventário final do mês pretendido - Inventário inicial do mês.
- b) Vendas mensais previstas + Inventário final do mês pretendido + Inventário inicial do mês.
- c) Vendas mensais previstas – Inventário final do mês pretendido + Inventário inicial do mês.
- d) Vendas mensais previstas + Inventário final do mês pretendido - Inventário inicial do mês.

Qt	Resposta				Tipo: CA (3.2→Método de cálculos de custos)
	A	B	C	D	Observações
18				X	$EI + P = V + EF \Leftrightarrow P = V + EF - EI$

Questão 19: A AMC Brinquedos, Lda. realiza todos os anos uma reunião com a equipa de vendas, onde são discutidos aspectos ligados à promoção, preço, publicidade e força de vendas. A última destas reuniões ocorreu em Fevereiro de 2013, num hotel em Ofir, tendo a empresa arrendado a sala que habitualmente utiliza nestes eventos. A empresa utiliza o sistema de custeio total.

O custo do arrendamento da sala no hotel em Ofir para a realização da conferência anual de vendas da AMC Brinquedos, Lda. pode classificar-se como:

- a) Custo fixo.
- b) Custo variável.
- c) Custo dos produtos.
- d) Custo financeiro.

Qt	Resposta				Tipo: CA (2.3→Classificação de Custos)
	A	B	C	D	Observações
19	X				<i>Renda = Custo Fixo (reunião realizada todos os anos)</i>
<i>Existe apenas um problema que poderá ser colocado. Normalmente as rendas são custos fixos, mesmo quando ocorre o seu aumento em determinada altura (exemplo: hotel aumentou os preços de arrendamento).</i> <i>Existe a possibilidade de ser um custo variável? Na minha opinião não é, pois o custo variável é aquele que varia de acordo com a produção. Então o custo de arrendar não vai variar consoante a produção. Também é dito no enunciado “arrendado a sala que habitualmente utiliza nestes eventos”. Então a resposta mais correcta é a), pois a reunião realiza-se todos os anos, habitualmente na sala “X”, devendo existir um montante fixo base facilmente estimável pela AMC (porque o hotel pode aumentar ou baixar os seus preços).</i>					

Questão 20: O Dr. Afonso Arrobas desempenha actualmente a função de TOC da AMC Brinquedos, Lda., na qualidade de trabalhador dependente desta empresa, mas é também sócio-gerente de uma sociedade de contabilidade.

O limite máximo de pontos a que o Dr. Afonso Arrobas tem direito é:

- a) 11 pontos.
- b) 22 pontos.
- c) 30 pontos.
- d) Não existe qualquer limite

Qt	Resposta				Tipo: MED (2.2→Pontuação)
	A	B	C	D	Observações
20		X			Art.8º nº1 EOTOC
<i>Está questão tem uma pequena rasteira, que é mencionar que o TOC é sócio-gerente de uma sociedade de contabilidade. Temos de ver se o TOC exerce a sua função a título principal, e aonde.</i> <i>Neste caso, é fácil apurar que se o TOC é trabalhador dependente da AMC e exerce as funções de TOC nessa empresa, então exerce estas mesmas funções a título principal e ao abrigo de um contrato individual de trabalho com a AMC, então tem direito a 22 pontos de acordo com o Art.8º nº1 EOTOC.</i> <i>Sendo sócio-gerente de uma sociedade de contabilidade, e ao não mencionarem se ele exerce a título principal tais funções (Art.8º nº2 EOTOC), faz com que não tenha direito a 30 pontos. Assim, este TOC apenas participa no capital social de uma sociedade de contabilidade e é no mínimo é um dos gerentes dessa sociedade.</i>					

Questão 21: A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) procedeu em 2012 à correcção do lucro tributável da AMC Brinquedos, Lda., tendo invocado a existência de várias irregularidades técnicas na organização da contabilidade. O Dr. Afonso Arrobas ficou aborrecido e fez saber ao gerente da empresa, António Capela, que discorda dos fundamentos invocados. Admite que deva contestar-se a liquidação de IRC e prontificou-se para acompanhar o assunto.

O TOC Dr. Afonso Arrobas pode:

- a) Elaborar e enviar à AT, em representação da AMC Brinquedos Lda., uma reclamação graciosa.
- b) Exercer oposição a uma execução fiscal.
- c) Elaborar e enviar à AT, em representação da AMC Brinquedos Lda., uma impugnação judicial.
- d) Sub-estabelecer noutro TOC a elaboração e o envio à AT da reclamação graciosa.

Qt	Resposta				Tipo: MED (1.2 →Funções do TOC)
	A	B	C	D	Observações
21	X				Art.6º nº2 b) EOTOC

Questão 22: António Capela pediu a Afonso Arrobas que passasse a ocupar-se de vários assuntos relacionados com os salários da AMC Brinquedos, Lda.

Não compete ao Dr. Afonso Arrobas, enquanto TOC da AMC Brinquedos, Lda.:

- a) Processar os salários dos trabalhadores desta sociedade e garantir o cumprimento dos direitos dos trabalhadores estabelecidos no Código do Trabalho.
- b) Supervisionar os actos declarativos para a segurança social relacionados com o processamento de salários.
- c) Supervisionar os actos declarativos para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários das AMC Brinquedos, Lda..
- d) Garantir a regularidade técnica das demonstrações financeiras e proceder ao envio das declarações fiscais da AMC Brinquedos, Lda.

Qt	Resposta				Tipo: MED (1.2→Funções de TOC)
	A	B	C	D	Observações
22	X				Art. 6º OTOC (única resposta que não se encontra no artigo)

Questão 23: O Dr. Afonso Arrobas não conseguiu enviar em tempo útil a declaração periódica do IVA relativa a Março de 2013, devido a um problema com o sistema informático que só tardiamente se conseguiu resolver.

Enquanto TOC da AMC Brinquedos, Lda., o Dr. Afonso Arrobas deve comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira as razões que impediram o envio no prazo legal da declaração periódica do IVA da AMC Brinquedos, Lda., no prazo de:

- a) 60 dias.
- b) 90 dias.
- c) 120 dias.
- d) 30 dias.

Qt	Resposta				Tipo: MED (8→ Responsabilidade subsidiária)
	A	B	C	D	Observações
23				X	Art.8º nº3 RGIT

Questão 24: Em face da correcção do lucro tributável e dos problemas com a entrega de uma declaração periódica de IVA, o Dr. Afonso Arrobas tem andado muito cansado e preocupado com a responsabilidade que o exercício da profissão de TOC comporta. Recentemente, Maria del Carmen questionou-o acerca da necessidade de ter um seguro de responsabilidade civil profissional. O TOC respondeu prontamente e sem hesitar.

A subscrição de um seguro de responsabilidade civil profissional é:

- a) Facultativa para os TOC com mais de vinte anos de exercício da profissão.
- b) Obrigatória para todos os TOC com inscrição em vigor e facultativa para as sociedades de contabilidade e de profissionais.
- c) Não é obrigatória para os TOC inscritos na OTOC.
- d) Obrigatória para todos os TOC com inscrição em vigor e também para as sociedades de profissionais.

Qt	Resposta				Tipo: MED (4.2 → Deveres Gerais e 5 → Inscrição...STOC)
	A	B	C	D	Observações
24				X	Art.52º nº4 & Art.97º nº2 EOTOC

Questão 25: A mulher e o filho do Dr. Afonso Arrobas conhecem em pormenor todos os elementos relativos à correcção fiscal referida, pois o marido e pai, TOC da AMC Brinquedos, Lda. tem levado para casa elementos desta empresa que lhe permitem analisar a situação e todos os dias tem comentado o caso nos serões em família, revelando vasta informação sobre o mesmo.

A violação das regras estatutárias relativas ao segredo profissional é punida com a pena de:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Expulsão.
- d) Suspensão.

Qt	Resposta				Tipo: MED (7.3 → Penas Disciplinares)
	A	B	C	D	Observações
25				X	Art. 66º nº4 b) OTOC

PARTE II (Versão A)**Questão 26:** Em sede de IVA:

- a) As transmissões de bens e prestações de serviços gratuitas podem ser tributadas.
- b) As transmissões de bens e prestações de serviços gratuitas nunca podem ser tributadas.
- c) Só as doações é que não são tributadas.
- d) Só as transmissões por morte é que não são tributadas.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IVA→2.1 → Características Gerais)
	A	B	C	D	Observações
26	X				Art.3º nº7 do CIVA → Ofertas superiores a 50€.

Questão 27: A quebra de cotação, na Bolsa, de acções detidas por um sujeito passivo de IRC:

- a) É irrelevante, para efeitos fiscais, uma vez que se trata de uma perda potencial.
- b) Pode ser relevante, para efeitos fiscais, na sua totalidade.
- c) Pode ser relevante, para efeitos fiscais, em 50% do seu valor.
- d) É sempre relevante, para efeitos fiscais, na sua totalidade, a não ser que existam prejuízos fiscais dedutíveis, caso em que só relevará a 75%.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IRC→5.10 → Encargos não Dedutíveis)
	A	B	C	D	Observações
27			X		Art.45º nº3 do CIRC.

Questão 28: Uma sociedade comercial com sede em Espanha:

- a) Nunca pode ser sujeito passivo de IRC, em Portugal.
- b) Pode ser sujeito passivo de IRC, em Portugal, desde que venda quaisquer bens ou serviços a residentes em Portugal.
- c) Só pode ser sujeito passivo de IRC, em Portugal, se tiver um estabelecimento estável em território português.
- d) Pode ser sujeito passivo de IRC, em Portugal, se gerar rendimentos que se considerem obtidos em Portugal.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IRC→5.1 → Incidência)
	A	B	C	D	Observações
28				X	Art.2º nº1 c) e Art.56º do CIRC.

Questão 29: Não são fiscalmente depreciáveis os activos qualificados como:

- a) Activos biológicos de produção.
- b) Activos fixos tangíveis que sejam mensurados pelo modelo da revalorização.
- c) Propriedades de investimento mensuradas ao justo valor.
- d) Estão correctas todas as alíneas anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IRC → 5.6 → Depreciações e Amortizações)
	A	B	C	D	Observações
29			X		Art.1 nº1 DR 25/2009 ou Art.29º nº1 do CIRC.

Questão 30: O benefício à criação de emprego para jovens e desempregados de longa duração em matéria de IRC:

- a) Não se aplica quando o trabalhador é filho de um sócio da empresa.
- b) Só pode ser atribuído uma vez por cada trabalhador, independentemente da entidade patronal.
- c) É cumulável com qualquer incentivo em matéria de segurança social.
- d) Pode implicar deduções em seis exercícios económicos, tendo sempre o limite de cinco anos a contar do início da vigência do contrato sem termo.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IRS → EBF)
	A	B	C	D	Observações
30				X	Art.19º nº5 EBF & Art.13º nº3 e nº4 CIRS

Uma questão que aparentemente parece polémica por existir duas respostas, mas na verdade só existe uma e a OTOC fica com a razão nesta.

Mesmo que a OTOC considere que o sócio faça parte da entidade patronal, a desqualificação da resposta a) (tornando a d) mais correcta) é devido ao agregado familiar. O artigo 19 nº4 do EBF aplica-se ao agregado familiar e não aos filhos em si. Por exemplo, se este filho não for um dependente ao cargo da entidade patronal, ele tem direito a este benefício, mesmo trabalhando numa empresa dos pais, simplesmente porque não faz parte do agregado familiar. Como a resposta a) não especifica se o filho é ou não dependente, então é menos correcta e portanto deixa a resposta d) é correcta.

O agregado familiar é normalmente composto pelos adultos (casados ou não, pais biológicos ou adoptivos, etc.) e os dependentes ao seu cargo. Ou seja, ser filho de um sócio não o classifica automaticamente como parte do agregado familiar do sócio (pois não sabemos se é um dependente ao cargo do sócio ou não). Vejam → Art.13º nº3 e nº4 CIRS.

Questão 31: A atribuição de gratificações aos trabalhadores, não integrados em órgãos sociais, na assembleia-geral de aprovação de contas de 2012, realizada em Março de 2013, e contabilizada como gasto em 2012, é aceite para efeitos fiscais:

- a) Em 2012.
- b) Em 2012, desde que as gratificações sejam pagas ou colocadas à disposição dos trabalhadores até ao fim de 2013.
- c) Em 2013.
- d) Em 2013, desde que as gratificações sejam pagas ou colocadas à disposição dos trabalhadores até ao fim de 2013.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IRC → 5.10 → Encargos não Dedutíveis)
	A	B	C	D	Observações
31		X			Art.45º nº1 al.m) do CIRC

Questão 32: Durante o exercício de 2012, a Sociedade Alfa, S.A. suportou os seguintes encargos:

- ✓ Despesas de representação dedutíveis: € 10.000;
- ✓ Encargos com viatura ligeira de passageiros cujo valor de aquisição ascendeu a €65.000: € 20.000;
- ✓ Encargos não devidamente documentados: € 2.000;
- ✓ Despesas não documentadas: € 4.000.

Sabendo que a sociedade apresenta prejuízos fiscais em 2012, o montante de tributação autónoma apurado deverá ser de:

- a) € 10.400.
- b) € 10.000.
- c) € 7.000.
- d) € 5.000.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IRC → 5.24 → Tributações Autónomas)
	A	B	C	D	Observações
32	X				Art.88º nº1, nº4, nº7 e nº14 + Art.45º nº1 g) do CRIC.
<i>Em primeiro lugar, a empresa teve prejuízos, pelo que cada taxa da t. Autónoma irá ser elevadas em 10%. Assim temos:</i> ✓ Despesas de representação dedutíveis: € 10.000 x (0,1 + 0,1) = 2.000€. ✓ Encargos com viatura ligeira de passageiros: € 20.000 x (0,2 + 0,1) = 6.000€ ✓ Despesas não documentadas: € 4.000 x (0,5 + 0,1) = 2.400€ ✓ Total = 10.400€ <i>Encargos não devidamente documentados não incidem taxas.</i>					

Questão 33: Os rendimentos prediais obtidos por pessoas singulares estão sujeitos a tributação em IRS mediante a aplicação de uma taxa especial de 28%, incidente sobre:

- a) As rendas ilíquidas recebidas.
- b) As rendas recebidas, líquidas de retenção na fonte.
- c) As rendas ilíquidas recebidas, deduzidas de certo tipo de despesas.
- d) As rendas recebidas líquidas de retenção na fonte, deduzidas de certo tipo de despesas.

Qt	Resposta				Tipo: FISC (IRS→ 4.3→ Taxas)
	A	B	C	D	Observações
33			X		Art.41º & Art.72º nº7 do CIRS.

Questão 34: Uma empresa de transportes marítimos de passageiros segue o custeio racional no cálculo dos custos de produção (serviços), pelo que:

- a) O cálculo das margens dos serviços prestados está muito dificultado.
- b) As diferenças encontradas entre os gastos do período e os gastos imputados não são objecto de tratamento por parte da contabilidade analítica por serem sempre irrelevantes.
- c) No final de cada período contabilístico a contabilidade analítica calcula a diferença entre os gastos de conversão de natureza fixa do período e os gastos imputados aos custos dos serviços prestados.
- d) Nenhuma das anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: CA (6.3→ Custeio Racional)
	A	B	C	D	Observações
34			X		Deste modo a diferença será o CINI (diferença de incorporação)

Questão 35: Para calcular o custo de produção de cada trabalho de arquitectura num Gabinete de Arquitectos, Lda., que adopta o sistema de custeio total deve considerar-se:

- a) Apenas os gastos de conversão variável.
- b) O montante dos gastos da produção em vias de fabrico.
- c) Os gastos com o financiamento da sede da empresa.
- d) Nenhuma das anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: CA (3.2.1→ Método Directo – por encomenda/O.F.)
	A	B	C	D	Observações
35		X			
<i>Tratando-se de arquitectura e as suas características, o cálculo dos custos de produção deverá ser feito pelo do método directo (por encomenda), onde os custos são acumulados por Ordem de Produção. Deste modo, a produção em vias de fabrico será as ordens de produção em aberto. Produção não terminada (trabalho de arquitectura não finalizado) → Ordem de produção em aberto → transferir os custos de produção para o armazém de pvf.</i>					

Questão 36: A Empresa Industrial de Rações, SA produz, em regime de produção conjunta, as rações tipo A e tipo B que comercializa no mercado, após operações de embalagem, ao preço de venda unitário de 3,75€/kg e 4,80€/kg, respectivamente. No ponto de separação obtém, para além dos produtos A e B, o subproduto S que vende a um cliente ao preço de 1.250€/tonelada e o resíduo R que manda destruir pagando 1.500€/tonelada.

Em certo período N venderam-se 80 toneladas de A e 96 toneladas de B e 12 toneladas de S. Os *stocks* iniciais eram nulos e no final do período havia 4 toneladas de B. Obtiveram-se 20 toneladas de R. A contabilidade apurou €495.000 de custos de matérias e materiais directos e gastos de conversão acumulados no ponto de separação e operações específicas de embalagem na fábrica de A e B no montante de €60.000 e de €80.000, respectivamente.

A empresa reparte os custos conjuntos em função do valor de venda relativo no ponto de separação e mensura o subproduto pelo critério do lucro nulo. O custo das vendas da demonstração de resultados por funções do período N foi de:

- a) € 625.025.
- b) € 649.050.
- c) € 624.025.
- d) € 634.075.

Qt	Resposta				Tipo: CA (3.4→ Tratamento de Produção Conjunta)
	A	B	C	D	Observações
36		X			Subproduto também entra no CIPV
1 → Custos das Vendas = A + B + S (várias pessoas esqueceram-se do custo do subproduto e acabaram por ficar com 634.050). 2 → B tem 100 toneladas de produção. P = Vendas + E. Final - E. Inicial » P = 96 + 4 + 0 = 100. <u>PV unitários em toneladas:</u> A - 3,75€ x 1.000 Kg = 3.750€/t B - 4,80€ x 1.000 Kg = 4.800€/t <u>VVPS</u> 80t x 3.750€ = 300.000 – 60.000 (embalagem) = 240.000 → % = 240/640 = 0,375 100t x 4.800€ = 480.000 – 80.000 (embalagem) = 400.000 → % = 400/640 = 0,625 -----→ Soma = 640.000 3 → Custos Conjuntos (C.C.) = 495.000€ Sub-Produto = 1.250€ x 12t = 15.000€ (subtrair ao C.C.) Resíduo = 1.500€ x 20t = 30.000€ (adicionar ao C.C.) C.C a repartir para A e B = 495.000 – 15.000 + 30.000 = 510.000. A → 0,375 x 510 000 = 191 250 » + 60 000€ (c. emb) = 251 250€ (CIPA) B → 0,625 x 510 000 = 318 750 » + 80 000€ (c. emb) = 398 750€ (CIPA)					

CIPA unitário

A --> $251\,250 / 80t = 3140,625 \text{ €/t}$ (não era sequer necessário fazer, pois vendeu-se tudo o que foi produzido).

B --> $398\,750 / 100t = 3987,50 \text{ €/t}$

CIPV (custo vendas)

A → 251250.

B → $96t \times 3987,50\text{€} = 382\,800$.

S → 15 000.

Total = **649 050€**

Explicações sobre o LUCRO NULO:

Primeiro temos de aplicar o conceito do lucro nulo e saber/lembrar o que significa. Significa que se a empresa usa o critério do lucro nulo para subprodutos, no ponto de separação, o valor (ou seja custo) do subproduto, será o mesmo valor do PV. Porque? Para o lucro ser 0.

Ora vejamos porque se põe 15.000 no CIPV (é isto que pede o enunciado). Isto é a DR, na parte do subproduto:

- ✓ Vendas (S) = 15.000 ($1.250\text{€} \times 12t$, era esse o valor da venda - enunciado confirma que foram vendidos)
- ✓ C.Vendas (S) = 15.000€ (de modo a obter o **lucro nulo**, é considerado que o pv será também o pc de custo e por isso subtraímos dos C.C. de 495.000 os 15.000, para atribuir a parcela do subproduto)
- ✓ Margem Bruta do Subproduto = 0 (**lucro nulo** aplicado)

*Portanto os 15 000 do subproduto fazem parte do custo das vendas, pois calculamos todas as vendas efectuadas (no enunciado diz que foi vendido as 12t, logo tem de ter um preço de venda para o comprador e para a empresa, um preço de custo). A razão que se subtrai os 15 000 do subproduto dos custos conjuntos no ponto de separação, é porque temos de atribuir um pc de custo ao subproduto e portanto, para obtermos um **lucro nulo**, temos de atribuir-lhe o mesmo valor do pv e subtrair do custo conjunto (após a subtracção, fica determinado o preço de custo para o subproduto).*

DR por Funções:

	A	B	S	TOTAL
Vendas	300.000	460.800	15.000	
CIPV	251.250	382.800	15.000	649.050
Margem Bruta			0	

Questão 37: A empresa Beta fabrica o produto X cuja ficha de custos padrão contém os seguintes dados por unidade:

- ✓ Matéria-prima M: 2,5 kg a €12,0 cada;
- ✓ Mão-de-obra directa: 0,3 horas a €15,0 cada;
- ✓ Gastos gerais de fabrico: €7,5/unidade produzida.

No período N foram acabadas 8 000 unidades e a contabilidade apurou os seguintes dados relativos à produção:

- ✓ Matéria-prima M: 20.500kgs a €12,2 cada;
- ✓ Mão-de-obra directa: 2 380 horas que custaram €36 176;
- ✓ Gastos gerais de fabrico: €57.200.

O desvio total de produção de X no período foi de:

- ✓ € 7.776.
- ✓ € 6.476.
- ✓ € 7.246.
- ✓ € 7.476.

Qt	Resposta				Tipo: CA (7→Custo Padrão→Desvio Total)
	A	B	C	D	Observações
37				X	DT = (Qr - Pr) - (Qp x Pp)

	REAL	PADRÃO
MP	20.500kg*12,2€ = 250.100€	(2,5Kg*8.000un)*12€ = 240.000€
MOD	36.176€	(8.000un x 0,3h) x 15€ = 36.000€
GGF	57.200€	8.000 x 7,5 = 60.000€
TOTAL	343.476€	336.000€

DT = 343.476 – 336.000 = **7.476€**.

Questão 38: A Oficina de Reparação Automóvel de Chelas, Lda, dispõe das secções Mecânica, Pintura e Eléctrica, para além da secção Gastos Comuns da Oficina, cujos gastos são repartidos pelas restantes secções em função da actividade. A contabilidade apurou de gastos directos no mês de Maio do período N para as secções principais, respectivamente, €5.650, €4.150, €4.050 para a Mecânica, Pintura e Eléctrica e €20.400 para a secção Gastos Comuns. A actividade do mês da Mecânica, Pintura e Eléctrica foi, respectivamente, de 600Hh, 120 Hm e 300 Hh. A Mecânica no mês forneceu 10 Hh à Pintura e 15Hh à Eléctrica, enquanto que esta última forneceu 10 Hh à Mecânica e 10 Hh à Pintura.

O custo unitário da hora da Pintura e da Mecânica no mês de maio foi, respectivamente:

- a) € 60 e € 35.
- b) € 55 e € 30.
- c) € 60 e € 30.
- d) € 35 e € 30.

Qt	Resposta				Tipo: CA (5→ Departamentalização de Gastos)
	A	B	C	D	Observações
38			X		
<i>Explicação passo por passo. Legendas (P = Pintura ; M = Mecânica; E = Eléctrica; GC = Gastos Comuns)</i> M - → dá 10Hh a P e 15Hh a E E - → dá 10Hh a M e 10Hh a P P → Só recebe do M e E (será isolado no ponto 2) 1 → Gastos Comuns é o primeiro a ser resolvido, pois o seu custo de 20.400€ pode ser repartido em função da actividade das outras 3 secções: M = 600hh, P = 120Hm, E = 300Hm, Total = 1020 horas GC → $20.400€ / 1.020 = 20€/h$, então M = $600hh \times 20€ = 12.000$, P = $120Hm \times 20€ = 2.400$ e E = $300m \times 20€ = 6.000$. 2 → Depois temos de pegar na Pintura, isto porque esta secção não reparte nenhuma das suas horas a M e E, portanto pode ficar isolado: P = 4.150 (custos directos) + 2.400 (GC) + 10 x M + 10 x E (Podemos voltar aqui quando acabarmos o sistema). 3 → Sistema para M e E (existe uma troca entre eles, logo é perfeito e mantêm-se o que se tem vindo a fazer nos exames anteriores): $600M = 5.650$ (custos directos) + 12.000 (GC) + 10 x E $300E = 4.050$ (custos directos) + 6.000 (GC) + 15 x M					

$$\ggg 600M = 17\,650 + 10 \times (33,5 + 0,05M)$$

$$\ggg E = (10\,050 + 15M) / 300 \ggg E = 33,5 + 0,05M$$

$$\ggg 600M = 17\,650 + 335 + 0,5M \ggg 600 - 0,5M = 17\,985$$

$$\ggg \text{-----}$$

$$\ggg M = 17\,985 / 599,5 = \underline{30\text{€}/Hh} \text{ (está feito para Mecânica)}$$

$$\ggg E = 33,5 + 0,05 \times 30\text{€} = 35\text{€}$$

4 → Resolver o que deixamos no ponto 2 de modo a termos o Custo Unitário da secção de Pintura:

$$P = 4.150 \text{ (custos directos)} + 2\,400 \text{ (GC)} + 10 \times M + 10 \times E$$

$$P = 6.550 + 10 \times 30\text{€} + 10 \times 35\text{€} = 7\,200\text{€}$$

$$\text{Se dividirmos } 7\,200 / 120Hm = \underline{60\text{€}/Hm} \text{ (está feito para a Pintura).}$$

Portanto a resposta correcta é a c) (60€ e 30€).

Questão 39: A empresa Beta segue o custeio variável na mensuração da produção. No período N fabricou 80.000 m² de X. Não havia stocks iniciais e no final havia 10.000 m² de X. No período o preço médio de venda foi de 16€/m².

No período a empresa teve os gastos seguintes:

	Fixos	Variáveis
Fabris	€280.000	€560.000
Distribuição	€120.000	1€/m ²
Financeiros	€40.000	-
Administrativos	€50.000	-

Se a empresa seguisse o custeio total, o resultado antes de impostos seria:

- a) Inferior em € 35.000.
- b) Superior em € 280.000.
- c) Inferior em € 280.000.
- d) Superior em € 35.000.

Qt	Resposta				Tipo: CA (6→ Sistemas de Custeios)
	A	B	C	D	Observações
39				X	SCV → SCT → Resultado é maior (se houver produtos em stock)

*Para saber em que quantia, basta pegar nos Custos Fixos Fabris:
280.000€/ 80.000 m2 = 3,5€/m2 (valor unitário imputado a cada m2).*

Assim no armazém temos 10.000 m2 x 3,5€ = 35.000€ (valor imputado nos produtos que não vai subtrair o resultado, logo o resultado será maior em 35.000€).

Outra forma de apuramento e justificação (já que a resposta dada pela OTOC não está correcta e deve ser objecto de recurso obrigatório para quem perdeu a pontuação e precisa dela):

		SCV	SCT
CI		560.000/80.000 = 7€	560.000+280.000/80.000 = 10,5€
Vendas	(+)	70.000m2*16€=1.120.000€	70.000m2*16€ = 1.120.000€
CIPV	(-)	70 000m2*7€ = 490.000€	70.000m2*10,5€ = 735.000€
MB	=	630.000€	385.000€
CV (Dist.)	(-)	70.000*1€	70.000€
MC	=	560.000€	315.000€
CINI	(-)	280.000€	N/A
CNI (Adm)	(-)	50.000€	50.000€
CNI (Fin)	(-)	40.000€	40.000€
CNI (Dist.)	(-)	120.000€	120.000€
R□I	=	70.000€	105.000€

Resultado no SCT é superior ao SCV → 105.000 > 70.000.

Actualizado: A OTOC decidiu anular esta questão, já que tinha como resposta A, que estava totalmente incorrecta.

Questão 40: Relativa ao mês de Dezembro do ano N, a Sociedade A, Lda. tinha disponível a seguinte informação:

Saldo contabilístico da conta de depósitos à ordem em 31/12/N	€25.140
Cheques emitidos e em trânsito em 31/12/N	€12.275
Depósitos efectuados no cofre nocturno em 31/12/N	€870
Devolução de cheque sem cobertura com o extracto bancário	€540
Devolução de livrança dada como garantia de empréstimo	€2.500
Despesas com livro de cheques debitadas pelo Banco	€27

À data de 31 de Dezembro de N o montante do saldo bancário da conta de Depósitos à ordem era:

- a) € 36.032.
- b) € 38.478.
- c) € 35.978.
- d) € 33.478.

Qt	Resposta				Tipo: CF (Caixas e Depósitos Bancários)
	A	B	C	D	Observações
40			X		$25140 + 12275 - 870 - 540 - 27 = 35978€$
Neste tipo de questões, temos de saber o saldo ou da contabilidade ou do banco, dependente de qual, temos de aplicar lógicas diferentes ou contrárias. Neste caso, para apurar o saldo banco: ✓ Não se faz nada com a livrança, nada indica que a garantia foi accionada ✓ Os cheques em trânsito não são considerados pelo banco, então os DO têm mais (+) 12.275. ✓ Foram retirados de DO para caixa, logo na DO está menos (-) 870€ ✓ O cheque devolvido pelo banco, logo menos (-) 540€ ✓ As despesas foram retiradas da DO pelo banco, então é menos (-) 27€.					

Questão 41: No mês de Abril do ano N-1, a entidade BETA, Lda. adquiriu um equipamento básico por €30.040, que ficou disponível para uso em Maio desse mesmo ano. Pela montagem do equipamento o fornecedor cobrou ainda € 5.000. A Gerência estima que no final da vida útil do equipamento (cinco anos) o consiga vender por € 2.520.

A correspondente quantia a figurar no balanço de N, sabendo que a empresa optou pelo método da linha recta por duodécimos, deverá ser:

- a) € 23.658.
- b) € 24.200.
- c) € 23.360.
- d) € 22.776.

Qt	Resposta				Tipo: CF (AFT)
	A	B	C	D	Observações
41		X			Custo AFT = 30.040+5.000= 35.040€. Disponível em Maio.
<u>Valor que pode ser depreciado</u> = 35.040-2.520 = 32.520€. <u>Depreciação mensal</u> = 32.520/60 meses = 542€/mês <u>Depreciação acumulada</u> = 542€ x 20 meses = 10.840€. (o equipamento ficou disponível em Maio, então só a partir deste mês começasse a depreciar-se. No total são 20 meses → 8 meses em N-1 e 12 meses de N). <u>Valor do equipamento a data do Balanço de N:</u> 35040 – 10.840€ = 24.200€					

Questão 42: O TOC da empresa registou por € 2.530 o depósito bancário de um cheque de um cliente, por débito da conta de Depósitos à ordem e crédito de Clientes c/c. O cheque foi depositado no Banco por € 2.350, montante por que foi efectivamente emitido e que o Banco creditou correctamente na conta da empresa.

Ao proceder à reconciliação bancária deverá corrigir-se o erro na contabilidade da seguinte forma:

- a) Débito da conta de Depósitos à ordem e crédito da conta de Clientes c/c por € 180.
- b) Débito da conta de Clientes c/c e crédito da conta de Depósitos à ordem por € 180.
- c) Débito da conta de Clientes c/c e crédito da conta de Depósitos à ordem por € 2.350.
- d) Débito da conta de Depósitos à ordem e crédito da conta de Clientes c/c por € 2.350.

Qt	Resposta				Tipo: CF (Caixa e Depósitos Bancários)
	A	B	C	D	Observações
42		X			211 (180€) / 121 (180€) → Corrigido → 121 (2350€) / 211 (2350€)
<i>Se o TOC efectuou mal o registo do depósito por um valor superior, terá de fazer o lançamento inverso pela diferença (valor em excesso), neste caso 180€.</i>					

Questão 43: No âmbito da consolidação de contas da MATER, SA. com a FILIA, Lda. recolheu-se a seguinte informação das contas individuais das duas empresas:

- ✓ A MATER, S.A. recebeu, em Junho de N, € 25 000 a título de lucros distribuídos pela FILIA, Lda.;
- ✓ A MATER, S.A. detém quota de 92 % na sociedade FILIA, Lda.;
- ✓ No ano N a sociedade MATER, S.A. vendeu mercadorias à FILIA, Lda.: € 120.000;
- ✓ A Margem bruta das vendas em N da MATER, S.A. à FILIA, Lda.: € 30.000;
- ✓ Os Inventários finais adquiridos no ano N pela FILIA, Lda. à MATER, S.A.: € 80.000.

A quantia eliminada de inventários do grupo, para efeitos do balanço consolidado da MATER, S.A., deverá ter sido:

- a) € 80.000.
- b) € 30.000.
- c) € 20.000.
- d) € 90.000.

Qt	Resposta				Tipo: CF (Inventários)
	A	B	C	D	Observações
43			X		NCRF 15 §15 & Margem % = $Q \times (P_v - C_v) / Q \times P_v$
Margem % = $30.000/120.000 = 25\%$.					
Ficou 80.000 em Inventários: $80.000 \times 25\% = 20.000€$					

Questão 44: No ano de 20(N-2) a sociedade ObraX, Lda. celebrou, com a sociedade Alfa, S. A., um contrato de construção sem revisão de preços, tendo a obra sido adjudicada por 10.000 m. €. O contrato previa que a obra se iniciasse com a respectiva assinatura e que estivesse concluída em 20(N+1).

A empresa ObraX, Lda. utiliza o método da percentagem de acabamento para a contabilização deste tipo de contratos de longo prazo.

Foi possível obter ainda a seguinte informação (em m. €):

	Gastos acumulados incorridos	Estimativa dos Gastos Totais da Obra
20(N-1)	1350,0	9000,0
20(N)	4892,5	9500,0

Sabe-se ainda no final dos anos 20(N-1) e 20(N) estavam imputados gastos com materiais por aplicar no montante de 225,0 m.€ e 142,5 m.€, respectivamente.

O rédito reconhecido na demonstração dos resultados de 20(N) da sociedade ObraX, Lda. relacionado com o presente contrato é de:

- a) 3.750 m.€.
- b) 5.150 m.€.
- c) 5.000 m.€.
- d) 3.650 m.€.

Qt	Resposta				Tipo: Tipo: CF (Rédito → Contratos de Construção)
	A	B	C	D	Observações
44	X				% Acab. = Gastos ac. Incorridos/Estimativa Gastos Totais
<i>Neste Exercício existe um pormenor, assim como aconteceu na Parte II do exame de Fevereiro de 2012 (parte que foi anulada). Não se pode aplicar a fórmula sem antes retirar os dois valores mencionados no enunciado. Estes valores têm de ser retirados nos gastos acumulados incorridos nos seus respectivos anos, porque não eram efectivamente gastos (se havia material para aplicar então não era gasto).</i> <i>Assim, fica:</i> $20(n-1) \rightarrow 1350 - 225 = 1125 \rightarrow \% \text{ Acab.} = 1.125/9.000 = 12,5\% \rightarrow \times 10.000 = 1.250\text{€}$ $20(n) \rightarrow 4892,5 - 142,5 = 4750 \rightarrow \% \text{ Acab.} = 4.750/9.500 = 50\% \rightarrow \times 10.000 = 5.000\text{€}$ <i>Em N-1 foi reconhecido um rédito de 1.250€, então e N é reconhecido um rédito de 3.750€ (5.000-1.250).</i>					

Questão 45: A sociedade Paytax, S. A. optou por, em 31.dez.20(N), reconhecer uma perda por imparidade no valor de €5.000 relativa a dívida de Cliente de €10.000, cuja antiguidade era de cinco meses.

Considera-se provável a existência de lucros futuros contra os quais poderão ser usados créditos tributáveis não usados.

Relativamente ao efeito desta operação nos impostos diferidos e considerando uma taxa de imposto de 25%, qual dos lançamentos efectuados em 31.dez.20(N) está correcto?

- a) Débito da conta 8122 – Imposto diferido por € 1.250 e crédito da 2742 – Passivo por impostos diferidos por € 1.250.
- b) Débito da conta 8121 – Imposto corrente por € 1.250 e crédito da 2742 – Passivo por impostos diferidos por € 1.250.
- c) Débito da conta 2742 – Passivo por impostos diferidos por € 1.250 e crédito da 8122 – Imposto diferido por € 1.250.
- d) Débito da conta 2741 – Activo por impostos diferidos por € 1.250 e crédito da 8122 – Imposto diferido por € 1.250.

Qt	Resposta				Tipo: CF (Impostos Diferidos)
	A	B	C	D	Observações
45				X	Perda de imparidade de dívidas de clientes → Activo ID.
<i>Todas as outras alíneas estão incorrectas (excepto a d)), porque indicam um passivo, quando se trata de um activo, aonde a empresa espera usar os créditos tributáveis no futuro.</i> <i>Fiscalmente estas imparidades (5.000) não são aceites em N (fará com que tenham mais 5.000 de rendimento e portanto serão tributados a taxa de 25%. → utilizando-se a taxa do imposto aprovada à data do balanço e que vigorará no decurso dos anos em que é expectável deduzir esse prejuízo), mas em N+1 este valor será aceite (ano em que é aceite, irá diminuir o lucro, fazendo a empresa pague menos impostos).</i> <i>Deste modo, é reconhecido um activo por gerar benefícios económicos futuros (de forma fiável) e aplicando o regime do acréscimo → é diferido → registamos hoje algo que vai ocorrer amanhã (N+1) → $25\% \times 5.000\text{€} = 1.250\text{€}$</i>					

Questão 46: Dos documentos de prestação de contas da sociedade X, referentes ao ano N, retirou-se a informação seguinte:

- Vendas – Mercadorias	€ 850.000
- Custos das Mercadorias vendidas	€ 600.000
- Investimentos em activos fixos tangíveis	€ 250.000
- Depreciações do período	€ 70.000
- Aumento dos Inventários de mercadorias	€ 25.000
- Redução das dívidas a pagar	€ 30.000
- Aumento de Financiamentos obtidos	€ 75.000
- Gastos com o pessoal	€ 150.000
- Aumento das dívidas a receber	€ 45.000

O fluxo das actividades operacionais da empresa X, nesse ano, foi:

- a) € 0.
- b) € 45.000.
- c) € 75.000.
- d) € 85.000.

Qt	Resposta				Tipo: CF (DF – Demonstrações de Fluxos de Caixa)
	A	B	C	D	Observações
46	X				

Investimentos em AFT, depreciações e aumento dos financiamentos não conta para actividades operacionais.

Recebimento de Clientes X0 = Clientes X-1 + Vendas e Prestação de Serviços + IVA Liquidado – Clientes X0 – Perdas por Imparidade X0, como não se tem individualmente os montantes de Clientes X-1 e Clientes X0, utiliza-se a variação destes (neste caso, o "Aumento das dívidas a receber").

Recebimento de Clientes X0 = Diminuição Clientes + Vendas e Prestação de Serviços + IVA Liquidado – Perdas por Imparidade.

Recebimento de Clientes X0 = - 45.000 + 850.000 = 805.000€

Pagamento a Fornecedores X0 = Fornecedores X-1 + Compras + FSE + IVA Dedutível – Fornecedores X0, como não se tem individualmente os montantes de Fornecedores X-1 e Fornecedores X0, utiliza-se a variação destes (neste caso, o "Redução das dívidas a pagar"), no entanto não temos um valor para compras, no entanto temos um valor para custo de mercadorias vendidas, então é necessário usar outra fórmula de modo a obtermos a incógnita --> compras:

Inventários X0 = Inventários X-1 + Compras – CMVMC – Perdas por Imparidade, e neste caso como não se tem individualmente os montantes de Inventários utiliza-se a respectiva variação (neste caso, será "Aumento dos inventários de mercadorias", que é um valor positivo, seria negativo se estivesse "redução").

Compras = Aumento Inventários + CMVMC = 25.000 + 600.000 = 625.000€.

Pagamento a Fornecedores X0 = Diminuição Fornecedores + Compras + FSE + IVA Dedutível = 30.000 + 625.000 = 655.000€

Nota: Quando na formula (de clientes/fornecedores) aparece Diminuição Clientes/Fornecedores, significa que entrou/saiu dinheiro, respectivamente. Quando no enunciado aparece "aumento de dívidas a receber/pagar", como foi nesta questão, o valor apresentado será negativo. Caso fosse "redução de dívidas a receber/pagar", é que o valor seria positivo.

Pagamento ao Pessoal X0 = 150.000€ (nem é preciso fazer cálculos)

Fluxo de Caixa da Actividade Operacional será de 805.000 - 655.000 - 150.000 = **0€**

Questão 47: Contactado pela empresa ABC, Lda para assumir as funções de TOC, Manuel abordou imediatamente o colega anterior, nos termos estatutários e deontológicos. Na resposta, o anterior colega comunicou-lhe que não existem honorários em dívida mas alertou-o para o reiterado incumprimento pelo cliente das obrigações legais a que está obrigado, nomeadamente pagamento dos impostos, contribuições para a segurança social e pagamento dos salários aos trabalhadores. Nestas circunstâncias, o Manuel:

- a) Não deve assumir as funções de TOC.
- b) Deve exigir ao cliente a assinatura de uma declaração de responsabilidade.
- c) Deve informar a Autoridade Tributária do incumprimento do cliente.
- d) Deve denunciar aqueles factos ao Ministério Público.

Qt	Resposta				Tipo: MED (4.6 → Deveres de Lealdade)
	A	B	C	D	Observações
47	X				Art.56 nº4 EOTOC
“Sempre que um técnico oficial de contas tenha conhecimento da existência de dívidas ao técnico oficial de contas anterior, <u>ou de situação de reiterado incumprimento, pela entidade que o contratou, das normas legais aplicáveis</u>, não deve assumir a responsabilidade pela contabilidade””. Neste caso, o TOC veio a saber que o cliente não cumpre as normas legais aplicáveis, então não deve assumir funções. A resposta c) d) estão incorrectas, porque o TOC tinha de ter conhecimentos destes factos, no exercício das suas funções, algo que não se verifica neste caso, e ainda por cima só iria comunicar a OTOC primeiro e não as entidades em questão. A resposta b) não é correcta, pois normalmente a OTOC sabe que as declarações podem ser usadas e como actua o mercado de trabalho, mas no papel, tudo tem de formal, então esta resposta no papel não se aplica.					

Questão 48: Instado pela entidade patronal a não sujeitar a tributação autónoma as despesas não documentadas, o TOC deve:

- a) Ignorar a ordem da entidade patronal.
- b) Informar a entidade patronal do devido enquadramento fiscal destas despesas e, mantendo-se o conflito, solicitar um parecer ao conselho directivo da Ordem.
- c) Denunciar a entidade patronal ao ACT - Autoridade das Condições do Trabalho por violação do Código do Trabalho.
- d) Rescindir com justa causa o contrato de trabalho

Qt	Resposta				Tipo: MED (6.9 → Dever de informação)
	A	B	C	D	Observações
48		X			Art.11º a) CDOTOC

Questão 49: No último debate do programa televisivo “A Favor ou Contra” o TOC António Sousa, quando inquirido pela apresentadora, disse “*Todos sabem que os TOC são cúmplices das fraudes fiscais praticadas pelos seus clientes*”. Esta afirmação:

- a) É uma opinião legítima do interveniente.
- b) Põe em causa o prestígio da profissão.
- c) Constitui um crime de ofensa ao bom nome.
- d) É verdadeira.

Qt	Resposta				Tipo: MED (6.2 → Princípios deontológicos gerais)
	A	B	C	D	Observações
49		X			Art.8º nº2 & Art.3º nº1 al.h) CDOTOC

Questão 50: A violação do dever de urbanidade constitui uma violação do:

- a) Princípio da idoneidade.
- b) Princípio da competência.
- c) Princípio da responsabilidade.
- d) Princípio da lealdade.

Qt	Resposta				Tipo: MED (4.6 & 6.15 → Lealdade)
	A	B	C	D	Observações
50				X	Urbanidade = Civismo = Lealdade (Art.3º nº1 al.h) CDOTOC)